Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.662 /

"DENOMINA RUA "JOÃO FRANCISCO LEAL", A ATUAL RUA "G" DO BAIRRO JOSÉ CARLOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA "JOÃO FRANCISCO LEAL", a atual Rua "G" do Bairro José Carlos, com início na Rua "I" e término na escadaria de acesso da Avenida Iguaçu, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 281, de 16/01/90.